

**PROJETO DE LEI Nº 055 DE 13 DE ABRIL DE 2018**

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”***

**Art. 1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.684,46 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>14 - Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Trânsito</b>	
	<b>14.01 - Obras e Serviços Públicos</b>	
	04 - Administração	
	782 - Transporte Rodoviário	
	211 – Infra - estrutura	
	1.023.011 - Recapeamento Asfáltico Convênio 830706/2016	
3831	3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições Fonte 1184	R\$ 3.684,46

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o Superávit financeiro da fonte de recurso 1184, no valor de R\$3.684,46.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de Abril de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 055/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 055/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento de devolução de valores ao Ministério das Cidades, valores estes referente a execução da obra de pavimentação do Trecho 2 da Celeste Fornari.

Em anexo a este projeto encontra-se o saldo bancário até a presente data, no qual comprova o superávit financeiro.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal